DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de suplementos e formula alimentar a serem disponibilizados a munícipes que se encontram em tratamento médico, conforme solicitação médica, mandado judicial e cadastro de atendimento da diretoria de saúde, com entregas parceladas, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo - I – Termo de Referência.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, no uso de suas atribuições legais, nos termos conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Pública zelar pelo interesse público, mormente quanto à preservação do erário público, cabendo-lhe rever os próprios atos quando eivados de vício ou por motivo de conveniência e oportunidade para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

CONSIDERANDO que a prerrogativa de revogação do certame está prevista e amparada pelo artigo 71 "inciso II" da Lei Federal n° 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que as circunstancias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

CONSIDERANDO que ainda não foi iniciada a fase externa do Processo Licitatório com a apresentação das propostas, razão pela qual adotamos o entendimento de que a revogação da licitação, quando antecedente da adjudicação e homologação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

DECIDO:

Revogar o Processo Licitatório n° 019/2024 - Pregão Presencial n° 004/2024 – Registro de Preços Nº 007/2024, por razões de interesse público, com fundamento no artigo 71 "inciso II" da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publique-se.

Icém/SP, 03 de dezembro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito do Município de Icém/SP